

RE discute aplicação de regra do Estatuto do Idoso contra reajuste por idade a plano de saúde anterior à norma

Nesta sexta-feira, 26, o ministro Dias Toffoli pediu vista, em julgamento no plenário virtual, em RE que discute a aplicação do Estatuto do Idoso em contrato de plano de saúde firmado anteriormente à vigência da norma.

No caso concreto, uma consumidora contratou um plano de saúde em 1999 – na vigência da [lei dos planos de saúde](#) –, portanto antes do [Estatuto do Idoso](#). No contrato constaria, de forma clara, que são estabelecidas sete faixas etárias, cada uma com determinada variação de percentual sobre o valor básico.

Em outubro de 2005, a consumidora teve reajustada sua mensalidade, conforme o contrato, pelo ingresso na faixa etária dos 60 anos. Por essa razão, ela pediu judicialmente a aplicação do Estatuto do Idoso ao caso, a fim de não ter que pagar qualquer reajuste.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 27.06.2020